Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Torres
Secretária Geral

LEI MUNICIPAL Nº 941 de 15 de setembro de 1994

"Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Boa Vista II, deste Município."

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso suas atribuições legais, Decreta e eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Boa Vista II deste Município de Rio Pardo de Minas - MG,

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 19 de setembro de 1994

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Torres
Secretária Geral